



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 003/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade de aquisição e instalação de lixeiras nas praças públicas municipais”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de aquisição e instalação de lixeiras nas praças públicas municipais.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para melhorar o descarte de lixo e evitar a poluição do meio-ambiente.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

**LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São

Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 003/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que, durante a realização de eventos públicos e atividades recreativas nas praças municipais, observa-se um acúmulo significativo de lixo e materiais descartáveis, muitas vezes depositados de forma inadequada pela população.

Tal situação ocorre, principalmente, pela insuficiência de lixeiras disponíveis nesses espaços, o que dificulta o descarte correto dos resíduos e contribui para a degradação ambiental, além de prejudicar a limpeza urbana, a saúde pública e a boa utilização dos espaços coletivos.

Dessa forma, a instalação de um número adequado de lixeiras, distribuídas de maneira estratégica nas praças, contribuirá para: (i) a manutenção da limpeza dos espaços públicos; (ii) a conscientização da população quanto ao descarte correto de resíduos; (iii) a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes; (iv) a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias visando atender a presente indicação.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)